



Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul

*Cidade Presépio*

TERMO DE REFERÊNCIA

UNIDADE SOLICITANTE: DEPARTAMENTO DE SAÚDE

1. OBJETO:- COMPRA DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO A SER UTILIZADO EM TODAS AS UNIDADES DE SAÚDE.

1.1. Especificação

Nº	DISCRIMINAÇÃO MATERIAL OU SERVIÇO	CÓDIGO	UN	QT
1	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 PRETA	11163	UN	10
2	ALMOFADA PARA CARIMBO Nº 4 AZUL	9891	UN	10
3	CADERNO ESPIRAL 1/4 96 FLS	9117	UN	10
4	CAIXA DE ARQUIVO MORTO PAPELÃO	10123	UN	50
5	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL C/50	8919	CX	5
6	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA C/50	8918	CX	1
7	CANETA ESFEROGRAFICA VERMELHA C/50	8917	CX	1
8	CANETA MARCA TEXTO DIVERSAS CORES	9116	UN	100
9	CLIPS Nº 2/0 GALVANIZADO 500G	9894	CX	10
10	CLIPS Nº 3/0 GALVANIZADO 500G	8920	CX	10
11	CLIPS Nº 8/0 GALVANIZADO 500G	9066	CX	10
12	COLA BASTAO CX C/ 10 UNI	9895	CX	4
13	ELASTICO	9239	RL	10
14	ENVELOPE SACO BRANCO 240X2340	9907	CX	5
15	ENVELOPE SACO KRAFT 240X340 - A4	9115	CX	5
16	ESTILETE	9068	UN	10
17	ETIQUETA A5Q 3465 32*90 PCT (12 FLS)	9909	PCT	20
18	EXTRATOR DE GRAMPO	9069	UN	20
19	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 445X45 PCT4	11252	UN	10
20	GRAMPEADOR GALVANIZADO GRANDE 100 FLS	9071	UN	5
21	GRAMPEADOR GALVANIZADO MEDIO 26/6	9070	UN	10
22	GRAMPO GALVANIZADO 26/06 C/5000	8914	CX	30
23	LIVRO ATA 100 FLS NUMERADA	8915	UN	20
24	PASTA CATALOGO COM PLASTICO	9905	UN	5
25	PASTA COM ELASTICO TRANSPARENTE A4	9111	UN	30
26	PASTA POLIONDA OFICIO AZUL DORSO 6CM	12285	UN	30
27	PASTA SUSPENSA KRAFT	9906	CX	7
28	PERFURADOR DE PAPEL GRANDE	9901	UN	3
29	PINCEL ATOMICO AZUL (PCT COM 6)	9910	PCT	10
30	PINCEL ATOMICO PRETO (PCT COM 6)	9912	PCT	10
31	PINCEL ATOMICO VERMELHO (PCT COM 6)	9911	PCT	10
32	PRANCHETA A4 MDF/CRISTAL OU SIMILAR	9902	UN	5
33	RÉGUA PLASTICA TRANSPARENTE 30 CM	9108	UN	10



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

34	TESOURA MULTI USO 20 CM	12282	UN	5
35	TESOURA SEM PONTA PEQUENA	9903	UN	10
36	TINTA PARA CARIMBO PRETA	9349	UN	12
37	PILHA PEQUENA AA	8854	UN	40
38	PILHA MEDIA	6613	UN	50
39	PILHA PALITO	11155	UN	40
40	BATERIA 9 V	11156	UN	1
41	PAPEL CARBONO COM 100 FLS	9109	PCT	3
42	CORRETIVO LIQUIDO 18 ML	12118	CX	1
43	CADERNO SPIRAL GDE 96 FLS	2658	UN	5
44	ARQUIVO SANFONADO PARA PAPEL OFÍCIO	8691	UN	4
45	GRAMPO GALVANIZADO 23/10	10455	CX	1

## **2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO**

2.1 SE FAZ NECESSÁRIO A COMPRA DOS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO DEVIDO AO GRANDE Nº DE ATENDIMENTOS POR DIVERSOS PROFISSIONAIS NAS UNIDADES DE SAÚDE DURANTE O ANO.

## **3. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

3.1. São obrigações da contratante:

3.1.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas na solicitação da compra;

3.1.2. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

3.1.3. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

## **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

4.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes da proposta aceita e, ainda:

4.2 Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

4.3 Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

4.4 Comunicar à Contratante no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) hora que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



**Prefeitura Municipal da Estância Turística  
De Monte Alegre do Sul**

***Cidade Presépio***

**5. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO**

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.1.1. A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

5.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

**RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

33.90.30-16 MATERIAL DE EXPEDIENTE

---

**Carlos Henrique Marsulla  
Requisitante**

**MONTE ALEGRE DO SUL**